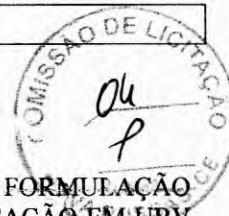




TERMO DE REFERÊNCIA



1.0 OBJETIVO:

AQUISIÇÃO DE INSETICIDA CONCENTRADO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA, EM FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONA UM EXCELENTE EFEITO DE CHOQUE E POSSIBILITA A APLICAÇÃO EM UBV (ULTRA BAIXO VOLUME), TERMONEBULIZAÇÃO (FOG) OU PULVERIZAÇÃO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE JUNTAMENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição da inseticida é destinada ao controle do Aedes Aegypti, sendo este um dos métodos constantes nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue publicada pelo Ministério da Saúde. Conforme essas Diretrizes, o controle químico é um dos métodos utilizados pelo Agente de controle a Endemias NO Combate as aborviroses, como dengue, zika e chikungunya, consistindo no uso de substâncias químicas – inseticidas – para o controle do vetor (Aedes aegypti) nas fases larvária e adulta, com a pulverização nos domicílios, terrenos baldios e outros espaços que sejam necessários, objetivando a redução da infestação e a prevenção de surtos das já citadas doenças. Pelo exposto, é de suma importância a aquisição do inseticida ICON CE, EMBALAGEM 1 LITRO para as atividades desenvolvidas no Programa de Controle das Arboviroses no Município.

3.0 DAS ESPECIFICAÇÕES, NECESSIDADES E QUANTITATIVOS:

3.1 As informações referentes às especificações, quantitativos, prazo de entrega e condições de fornecimento, foram levantados em fase preliminar à fase interna da licitação pelo(s) setor(es) demandante, onde identificaram, justificaram e descreveram a necessidade da aquisição em anteprojeto.

3.2 O dimensionamento do quantitativo estimado está disposto por projeto/atividade conforme planilha no tópico 7.0.

4.0 DO REFERENCIAL DE PREÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO:

	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	Inseticida concentrado à base de Lambda-Cialotrina, em formulação que proporciona um excelente efeito de choque e possibilita a aplicação em UBV (Ultra Baixo Volume), termonebulização (FOG) ou pulverização. Embalagem de 1 litro.	UND	36

4.1 De posse das pautas com as especificações e quantitativos, o órgão requisitante procede à obtenção do referencial de preços, encaminhando-as à Comissão de Compras (Setor de Compras) da Prefeitura Municipal de Nova Russa para pesquisa mercadológica e composição do orçamento básico. Neste método foram considerados os preços praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, consignando valores arrematados em licitações para o mesmo objeto por outros Municípios.

5.0 PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA:

5.1 Os bens licitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará no almoxarifado central no endereço discriminado abaixo, ou outro local por ela indicado.

- **ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA QUINTINO BOCAIUVA, N/647, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NOVA RUSSAS-CE.**

5.2 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.





5.3 Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

5.4 O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

5.5 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

• **10 301 0136 2.047 3.3.90.30.11 1500000000**

7.0 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - O objeto será solicitado, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

7.2- A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do órgão contratante.

7.3- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do órgão contratante.

7.4- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o órgão contratante.

8.0 PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

8.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo órgão contratante.

8.2.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o órgão contratante.

8.2.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.



2



9.0 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10. DAS – OBRIGAÇÕES:

- Cabe à CONTRATANTE:

- 10.1-O Município de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- 10.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 10.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.
- 10.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.
- 10.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 10.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Cabe à CONTRATADA

- 11.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência de acordo com as exigências administrativas.
- 13.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.2 -Arçar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
- 13.3 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.



Q



11.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas

de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

11.5. Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.6. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

11.7 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/123 e suas alterações posteriores.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1- O prazo de vigência contratual será até **dia 31 de dezembro de 2022**, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1 No que for omissa o texto do presente termo, aplicar-se-á as regras do instrumento convocatório.

Nova Russas/CE, 02 de Junho de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

